

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026**

Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 28 de setembro de 2026, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social.

Itens de aprovação para a outorga de garantia real em favor da MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A, no âmbito da 8ª (oitava) emissão de notas comerciais escriturais em série única, de distribuição privada, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do artigo 24, alínea "h", do Estatuto Social:

a) Autorizar a outorga de garantia real em favor da **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.564/0001-31 ("MRL"), no âmbito da 8ª (oitava) emissão de notas comerciais escriturais em série única, de distribuição privada, no montante de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, mediante cessão fiduciária de aplicações financeiras de titularidade da Companhia, custodiadas pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("BANCO DAYCOVAL"), conforme prazos e condições estabelecidos no "Termo de Emissão de Notas Comerciais para Colocação Privada" e no "Contrato de Cessão Fiduciária de Ativos Financeiros, Valores Mobiliários e Direitos em Garantia", firmados entre a MRL, na condição de emitente, a Companhia, na condição de garantidora, e **BANCO DAYCOVAL**, na condição de credor; e"

b) Autorizar, a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação da deliberação acima, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido.

Itens de aprovação do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários, da 571ª (Quingentésima Septuagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, da Classe Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados"

Examinadas e discutidas as matérias submetidas à sua apreciação, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do artigo 24, inciso "k" do Estatuto Social:

(i) Aprovar a cessão pela Companhia e por determinadas sociedades por ela controladas, conforme identificadas no Anexo I à presente ata ("Sociedades" e, quando em conjunto com a Companhia, as "Cedentes – 3ª Cessão de CCI"), de direitos creditórios imobiliários de sua respectiva titularidade, representados por cédulas de crédito imobiliário integrais, sob a forma escritural e sem garantia real imobiliária ("CCI – 3ª Cessão de CCI"), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças*" ("Cessão de Créditos Adicional" e "Contrato de Cessão – 3ª Cessão de CCI", respectivamente), a ser celebrado entre as Cedentes – 3ª Cessão de CCI, na qualidade de cedentes, a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o número 477, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05.433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), na qualidade de cessionária, e a **MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.608.171/0001-59, na qualidade de consultora especializada e interveniente anuente ("Consultora Especializada"), **(a)** que atendem, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: **(1)** são decorrentes da comercialização de unidades autônomas de determinados empreendimentos a serem especificados no Contrato de Cessão – 3ª Cessão de CCI ("Unidades Autônomas" ou "Imóveis" e "Empreendimentos", respectivamente), por meio da celebração, com cada um dos adquirentes de referidas Unidades Autônomas ("Adquirente(s)" ou "Devedor(es)"), do respectivo "*Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda*" e/ou do respectivo instrumento definitivo de venda e compra, conforme o caso (em conjunto, "*Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma*"); **(2)** cujas parcelas não possuem qualquer atraso até 31 de agosto de 2026; **(3)** não possuem nenhum vício jurídico referente à sua formalização; e **(4)** são devidos pelos adquirentes, de forma irrevogável e irretratável, às Cedentes – 3ª Cessão de CCI, e que incluem o preço de aquisição das respectivas Unidades Autônomas, remuneração, conforme o caso, na periodicidade ali estabelecida, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos respectivos adquirentes por força dos Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades e garantias previstos nos Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma, observado que a cessão não abrangerá **(1)** os valores devidos a título de acabamento e personalização previstos nos aditamentos aos Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma celebrados com Devedores pessoas físicas; e **(2)** eventuais reembolsos de despesas devidos pelo Adquirente, como, por exemplo, tributos e custos de cartórios aplicáveis quando da transferência

das unidades autônomas ("Direitos Creditórios Imobiliários Adicionais" e "Critérios de Elegibilidade", respectivamente), pelo preço de cessão de R\$ 57.831.880,45 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) ("Preço da 3ª Cessão de CCI"), a ser pago até 30 de setembro de 2026, observado o cumprimento das condições precedentes a serem previstas no Contrato de Cessão – 3ª Cessão de CCI, sendo certo que as CCI – 3ª Cessão de CCI e os respectivos Direitos Creditórios Imobiliários Adicionais que aquelas representam serão vinculados, como lastro, à operação de securitização dos certificados de recebíveis imobiliários, em duas séries, da classe única, da 571ª (Quingentésima Septuagésima Primeira) emissão da Securitizadora ("Operação de Securitização" ou "Securitização" e "CRI", respectivamente), em recomposição do lastro dos CRI, em razão da recompra, por determinadas cedentes, de cédulas de crédito imobiliário anteriormente vinculadas ao respectivo patrimônio separado e por ele desvinculadas ("CCI Objeto da Recompra"), conforme aprovado na assembleia especial de investidores dos CRI realizada em 16 de setembro de 2026 ("AEI Preliminar"), cuja recompra foi implementada mediante o pagamento à Securitizadora, pela Companhia, do preço de R\$ 57.110.767,22 (cinquenta e sete milhões, cento e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), em 17 de setembro de 2026;

(ii) Aprovar a emissão, pelas Cedentes – 3ª Cessão de CCI, das CCI – 3ª Cessão de CCI, integrais, sob a forma escritural e sem garantia real imobiliária, por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sob a Forma Escritural e Outras Avenças, com Garantia Real Imobiliária a ser Constituída*" ("Escritura de Emissão de CCI – 3ª Cessão de CCI");

(iii) Aprovar a celebração do Contrato de Cessão – 3ª Cessão de CCI, a ser celebrado entre as Cedentes – 3ª Cessão de CCI, na qualidade de cedentes, a Securitizadora, na qualidade de cessionária, e a Consultora Especializada, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as Cedentes cederão a totalidade das CCI representativas dos Direitos Creditórios Imobiliários Adicionais de suas respectivas titularidades à Securitizadora, no valor nominal total indicado no Anexo I a esta ata, bem como a vinculação das CCI – 3ª Cessão de CCI, como lastro, ao patrimônio separado dos CRI, nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários, da 571ª (Quingentésima Septuagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, da Classe Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados*", celebrado em 15 de dezembro de 2025 entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, nomeado nos termos do artigo 29 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 19 de dezembro de 2025 e em 23 de junho de

2026 ("Termo de Securitização"), mediante a celebração de aditamento ao Termo de Securitização pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário;

(iv) Aprovar a celebração do "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Servicing de Carteira de Direitos Creditórios Imobiliários*", que adita o instrumento celebrado em 18 de dezembro de 2025, conforme aditado em 23 de junho de 2026 ("Contrato de Servicing"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a Companhia, tendo como intervenientes anuentes as Sociedades ("Segundo Aditamento ao Contrato de Servicing"), bem como a celebração de quaisquer outros aditamentos aos documentos da Securitização necessários à vinculação das CCI – 3ª Cessão de CCI aos CRI, incluindo os ajustes necessários para incluir a **MRV FORTAL LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.274.953/0001-37 ("MRV Fortal"), como parte dos documentos da Securitização objeto de tais aditamentos, em razão da ratificação de sua condição de Cedente – 1ª Cessão de CCI e emissora das respectivas CCI, aprovada na AEI Preliminar;

(v) Aprovar a celebração, pelos seus representantes legais, de todos os documentos relacionados à Securitização e à cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários Adicionais das Cedentes – 3ª Cessão de CCI, na qualidade de representantes destas, conforme cláusula de representação prevista em seus respectivos documentos societários decorrente da condição de sócia nas Sociedades, bem como, na condição de sócia controladora direta ou indireta das Sociedades, aprovar **(a)** a emissão das CCI – 3ª Cessão de CCI e as cessões dos Direitos Creditórios Imobiliários Adicionais de titularidade das Cedentes – 3ª Cessão de CCI, devidamente identificados no Contrato de Cessão – 3ª Cessão de CCI mencionado no item (iii) acima; **(b)** a celebração da Escritura de Emissão de CCI – 3ª Cessão de CCI mencionada no item (ii) acima; e (c) a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato de *Servicing* mencionado no item (iv) acima; e

(vi) Autorizar a Diretoria da Companhia e os administradores ou diretores das Cedentes, direta ou indiretamente por meio de procuradores, inclusive na qualidade de representantes das Cedentes, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações dos itens (i) a (v) acima, inclusive a assinar quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos necessários à implementação da Cessão de Créditos Adicional ora aprovada, podendo, inclusive, mas não se limitando: **(a)** definir e aprovar o teor dos documentos relacionados à Cessão de Créditos Adicional; **(b)** praticar os atos necessários à assinatura da Escritura de Emissão de CCI – 3ª Cessão de CCI, do Contrato de Cessão – 3ª Cessão de CCI, do Segundo Aditamento ao Contrato de *Servicing*, do Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Cessão – 1ª Cessão de CCI e de quaisquer outros documentos necessários à vinculação das CCI – 3ª Cessão de CCI aos CRI, bem como de quaisquer aditamentos; **(c)** praticar os atos necessários à contratação dos prestadores de serviços envolvidos, incluindo, mas não se limitando, à Securitizadora, ao assessor legal da operação, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação

e eventuais alterações, fixar-lhes honorários; **(d)** realizar a publicação e o arquivamento dos documentos de natureza societária perante a junta comercial competente, em especial o arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a sua publicação no jornal "Diário do Comércio"; e **(e)** tomar as providências necessárias junto a quaisquer órgãos ou autarquias, nos termos da legislação em vigor, bem como tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da Cessão de Créditos Adicional, conforme ora aprovada; bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Fernanda de Mattos Paixão**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandir; Leonardo Guimarães Corrêa; Nicola Calicchio Neto; e José Carlos Wollenweber Filho.**

Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

Fernanda de Mattos Paixão
Secretária da Mesa

Anexo I do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários, da 571ª (Quingentésima Septuagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, da Classe Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados”

Lista das Cedentes

CNPJ	Denominação	Valor de Carteira Cedida (R\$)
08.343.492/0001-20	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	31.505.810,82
27.690.081/0001-55	PARQUE VILA DE ITAPUÃ INCORPORAÇÕES LTDA.	5.074.598,33
39.741.351/0001-99	MRV ESPÍRITO SANTO INCORPORAÇÕES LTDA.	4.393.936,98
34.353.654/0001-10	MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.	2.329.275,27
31.749.522/0001-14	MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.	2.202.459,72
40.592.056/0001-05	MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA.	1.854.937,77
37.563.880/0001-14	MRV XC INCORPORAÇÕES LTDA.	1.184.037,35
38.537.711/0001-72	MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.	1.145.172,47
15.180.691/0001-20	MRV MRL CAMP NOU INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.063.811,00
36.115.717/0001-26	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	960.961,59
12.088.919/0001-68	CABRAL INVESTIMENTOS SPE LTDA.	914.143,97
40.183.025/0001-92	MRV XCV INCORPORAÇÕES LTDA.	911.905,12
36.178.464/0001-30	MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA.	703.997,39
53.115.725/0001-91	MRV FORTAL II INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	640.776,62
13.473.637/0001-47	MRV PRIME XIV INCORPORAÇÕES LTDA.	517.751,03
38.232.999/0001-77	MRV UBERLÂNDIA INCORPORAÇÕES LTDA.	506.294,73
23.972.001/0001-01	MRV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	504.061,83
54.632.701/0001-72	MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA.	468.559,82
13.724.764/0001-71	MRV PRIME PROJETO MT A INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	301.913,83
40.792.208/0001-05	MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA.	242.614,36
41.894.381/0001-87	MRV SP II INCORPORAÇÕES LTDA.	225.095,11
29.657.172/0001-14	MRV PRIME PROJETO MT E2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	224.368,04
13.715.318/0001-09	MRV MDI CE I INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	186.316,40
13.425.367/0001-07	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA.	174.125,88
Total Geral		58.236.925,43

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Public Held Company

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING

HELD ON SEPTEMBER 28, 2026

The Board of Directors' meeting of **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Company**"), held with the presence of the undersigned members, regardless of call, the meeting was chaired by Mr. **Rubens Menin Teixeira de Souza**, with Mrs. **Fernanda de Mattos Paixão** acting as secretary, and was held at 10:00 AM, on September 28, 2026, digitally, pursuant to article 23 and following paragraphs of the Company's Bylaws.

Approval items for the granting of a real property security interest in favor of MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A., in connection with the 8th (eighth) issuance of book-entry commercial notes in a single series, through private placement, in the aggregate amount of BRL 100,000,000.00 (one hundred million brazilian reais).

According to the meeting's **Agenda**, the following resolutions were passed and approved unanimously, pursuant to Article 24, item "h", of the Company's Bylaws:

a) To authorize the granting of a security interest in favor of **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, enrolled with the CNPJ under No. 02.578.564/0001-31 ("MRL"), within the scope of the 8th (eighth) issuance of book-entry commercial notes, in a single series, through a private placement, in the aggregate amount of **R\$100,000,000.00 (one hundred million reais)**, by means of the fiduciary assignment of financial investments owned by the Company and held in custody by **BANCO DAYCOVAL S.A.**, enrolled with the CNPJ under No. 62.232.889/0001-90 ("BANCO DAYCOVAL"), under the terms and conditions set forth in the "Commercial Notes Issuance Term for Private Placement" and the "Fiduciary Assignment Agreement of Financial Assets, Securities and Rights as Collateral", entered into among MRL, as issuer, the Company, as guarantor, and **BANCO DAYCOVAL**, as creditor; and

b) To authorize the Company's Executive Officers, directly or indirectly through attorneys-in-fact, to perform any and all acts and execute any and all documents necessary or convenient for the implementation of the resolution above, as well as to ratify any acts previously performed by the Company's Executive Officers in this regard.

Approval items of the "Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários, da 571ª (Quingentésima Septuagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, da Classe Única, da

Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados

After the matters submitted for its consideration were examined and discussed, the following resolutions were taken and approved, by unanimous vote, under the terms of article 24, item "k" of the Company's Bylaws:

(i) Approve the assignment by the Company and by certain companies under its control, as identified in Exhibit I to these minutes ("Companies" and, when together with the Company, the "Assignors – 3rd CCI Assignment"), of real estate credit rights held by them, represented by CCI, in book-entry form and without real estate collateral ("CCI – 3rd CCI Assignment"), under the terms to be set forth in the "*Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças*" ("Additional Assignment of Credits" and "Assignment Agreement – 3rd CCI Assignment", respectively), to be entered into by the Assignors – 3rd CCI Assignment, as assignors, **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, a joint-stock company registered as a securitization company with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") under No. 477, in the "S1" category, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Girassol, No. 555, Tower C, Vila Madalena, Zip Code 05.433-001, registered with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under No. 02.773.542/0001-22 ("Securitization Agent"), as assignee, and **MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE LTDA.**, a limited liability company headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 1,485, 18th floor (part), Jardim Paulistano, Zip Code 01.452-002, registered with the CNPJ/MF under No. 04.608.171/0001-59, as specialized consultant and intervening consenting party ("Specialized Consultant"), (a) that cumulatively meet the following eligibility criteria: (1) arise from the sale of individual units of certain projects to be specified in the Assignment Agreement – 3rd CCI Assignment ("Individual Units" or "Properties" and "Projects", respectively), through the execution, with each of the purchasers of such Individual Units ("Purchaser(s)" or "Debtor(s)"), of the respective "*Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda*" and/or the respective definitive instrument of sale and purchase, as applicable (together, "*Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma*"); (2) do not have any installments in arrears as of August 31, 2026; (3) do not have any legal defects regarding their execution; and (4) are owed by the Purchasers, in an irrevocable and irreversible manner, to the Assignors – 3rd CCI Assignment, and which include the acquisition price of the respective Individual Units, remuneration, as applicable, according to the periodicity established therein, as well as any and all other credit rights due by the respective purchasers under the *Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma*, including all of the respective accessories, such as late payment charges, fines, penalties and guarantees provided for in the *Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma*, provided that the assignment shall not cover (1) amounts due for finishing and customization as set forth in the amendments to the *Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma* entered into with individual Debtors; and (2) any reimbursement of expenses payable by the Purchaser, such as

taxes and notary fees applicable upon transfer of the individual units ("Additional Real Estate Credit Rights" and "Eligibility Criteria", respectively), for the assignment price of R\$ 57,831,880.45 (fifty-seven million, eight hundred and thirty-one thousand, eight hundred and eighty reais and forty-five cents) ("3rd CCI Assignment Price"), to be paid by September 30, 2026, subject to the fulfillment of the conditions precedent to be set forth in the Assignment Agreement – 3rd CCI Assignment, it being understood that the CCI – 3rd CCI Assignment and the respective Additional Real Estate Credit Rights that they represent shall be linked, as backing, to the securitization operation of the real estate receivables certificates, in two series, of the single class, of the 571st (five hundred and seventy-first) issuance of the Securitization Agent ("Securitization Operation" or "Securitization" and "CRI", respectively), in replenishment of the backing of the CRI, by virtue of the repurchase, by certain assignors, of real estate credit notes previously linked to the respective separate equity and released therefrom ("CCI Subject to the Repurchase"), as approved at the special investors' meeting of the CRI held on September 16, 2026 ("Preliminary Special Investors' Meeting"), which repurchase was implemented through the payment to the Securitization Agent, by the Company, of the price of R\$ 57,110,767.22 (fifty-seven million, one hundred and ten thousand, seven hundred and sixty-seven reais and twenty-two cents), on September 17, 2026;

(ii) Approve the issuance, by the Assignors – 3rd CCI Assignment, of the CCI – 3rd CCI Assignment, full, in book-entry form and without real estate collateral, through the execution of the "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sob a Forma Escritural e Outras Avenças, com Garantia Real Imobiliária a ser Constituída*" ("CCI Issuance Deed – 3rd CCI Assignment");

(iii) Approve the execution of the Assignment Agreement – 3rd CCI Assignment, to be entered into by the Assignors – 3rd CCI Assignment, as assignors, the Securitization Agent, as assignee, and the Specialized Consultant, as intervening consenting party, pursuant to which the Assignors shall assign all of the CCI representing the Additional Real Estate Credit Rights held by them to the Securitization Agent, in the total nominal amount indicated in Exhibit I to these minutes, as well as the linking of the CCI – 3rd CCI Assignment, as backing, to the separate equity of the CRI, under the terms of the "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários, da 571ª (Quingentésima Septuagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, da Classe Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados*", entered into on December 15, 2025 by the Securitization Agent and **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, a financial institution headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gilberto Sabino, No. 215, 4th floor, Pinheiros, Zip Code 05.425-020, registered with the CNPJ/MF under No. 22.610.500/0001-88, as trustee, appointed pursuant to article 29 of Law No. 14,430, of August 3, 2022, as amended, and CVM Resolution No. 17, of February 9, 2021, as amended ("Trustee"), as amended on December 19, 2025 and on June 23, 2026 ("Securitization Term"), through the execution of an amendment to the Securitization Term by the Securitization Agent and the Trustee;

(iv) Approve the execution of the "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Servicing de Carteira de Direitos Creditórios Imobiliários*", which amends the instrument entered into on December 18, 2025, as amended on June 23, 2026 ("Servicing Agreement"), to be entered into by the Securitization Agent and the Company, with the Companies as intervening consenting parties ("Second Amendment to the Servicing Agreement"), as well as the execution of any other amendments to the Securitization documents necessary for the linking of the CCI – 3rd CCI Assignment to the CRI, including the adjustments necessary to include **MRV FORTAL LTDA.**, a limited liability company registered with the CNPJ/MF under No. 49.274.953/0001-37 ("MRV Fortal"), as a party to the Securitization documents subject to such amendments, by virtue of the ratification of its status as Assignor – 1st CCI Assignment and issuer of the respective CCI, approved at the Preliminary Special Investors' Meeting;

(v) Approve the execution, by its legal representatives, of all documents related to the Securitization and the assignment of the Additional Real Estate Credit Rights of the Assignors – 3rd CCI Assignment, in their capacity as representatives thereof, pursuant to the representation clause set forth in their respective corporate documents by virtue of the Company's status as partner in the Companies, as well as, in the Company's capacity as direct or indirect controlling partner of the Companies, to approve **(a)** the issuance of the CCI – 3rd CCI Assignment and the assignments of the Additional Real Estate Credit Rights owned by the Assignors – 3rd CCI Assignment, duly identified in the Assignment Agreement – 3rd CCI Assignment referred to in item (iii) above; **(b)** the execution of the CCI Issuance Deed – 3rd CCI Assignment referred to in item (ii) above; and **(c)** the execution of the Second Amendment to the Servicing Agreement referred to in item (iv) above; and

(vi) Authorize the Board of Officers of the Company and the managers or officers of the Assignors, directly or indirectly through attorneys-in-fact, including in their capacity as representatives of the Assignors, to perform any and all acts and execute any and all documents necessary or convenient to implement the resolutions in items (i) to (v) above, including signing any instruments and related amendments necessary for the implementation of the Additional Assignment of Credits hereby approved, including, but not limited to: **(a)** defining and approving the content of the documents related to the Additional Assignment of Credits; **(b)** performing the acts necessary for the execution of the CCI Issuance Deed – 3rd CCI Assignment, the Assignment Agreement – 3rd CCI Assignment, the Second Amendment to the Servicing Agreement, the Amendment and Re-Ratification to the Assignment Agreement – 1st CCI Assignment and any other documents necessary for the linking of the CCI – 3rd CCI Assignment to the CRI, as well as any amendments thereto; **(c)** performing the acts necessary to engage the service providers involved, including, but not limited to, the Securitization Agent, the legal counsel for the transaction, among others, being authorized, for such purpose, to negotiate and sign the respective engagement instruments and any amendments thereto, and to set their fees; **(d)** carrying out the publication and filing of the corporate documents with the

competent commercial registry, in particular the filing of these minutes with the Commercial Registry of the State of Minas Gerais and their publication in the newspaper "Diário do Comércio"; and **(e)** taking the necessary measures before any bodies or governmental agencies, in accordance with the legislation in force, as well as taking all other measures necessary for the implementation of the Additional Assignment of Credits as hereby approved; **as well as ratifying** all acts already performed by the Board of Officers of the Company in this regard.

There being no further matters to discuss, these minutes were recorded, read and found to be in conformity, and signed by those present.

Belo Horizonte, September 28, 2026.

Chairman: **Rubens Menin Teixeira de Souza**; Secretary: **Fernanda de Mattos Paixão**. Members of the Board of Directors Present: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandir; Leonardo Guimarães Corrêa; Nicola Calicchio Neto; and José Carlos Wollenweber Filho.**

It is hereby declared, for all due purposes, that a true and authentic copy is filed and signed by those present in the proper book.

Certified as a true copy of the original:

Fernanda de Mattos Paixão
Secretary of the Board

Exhibit - “Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários, da 571ª (Quingentésima Septuagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, da Classe Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados”

List of the Assignors

CNPJ	Corporate Name	Assigned Portfolio Amount (in R\$)
08.343.492/0001-20	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	31.505.810,82
27.690.081/0001-55	PARQUE VILA DE ITAPUÃ INCORPORAÇÕES LTDA.	5.074.598,33
39.741.351/0001-99	MRV ESPÍRITO SANTO INCORPORAÇÕES LTDA.	4.393.936,98
34.353.654/0001-10	MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.	2.329.275,27
31.749.522/0001-14	MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.	2.202.459,72
40.592.056/0001-05	MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA.	1.854.937,77
37.563.880/0001-14	MRV XC INCORPORAÇÕES LTDA.	1.184.037,35
38.537.711/0001-72	MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.	1.145.172,47
15.180.691/0001-20	MRV MRL CAMP NOU INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.063.811,00
36.115.717/0001-26	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	960.961,59
12.088.919/0001-68	CABRAL INVESTIMENTOS SPE LTDA.	914.143,97
40.183.025/0001-92	MRV XCV INCORPORAÇÕES LTDA.	911.905,12
36.178.464/0001-30	MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA.	703.997,39
53.115.725/0001-91	MRV FORTAL II INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	640.776,62
13.473.637/0001-47	MRV PRIME XIV INCORPORAÇÕES LTDA.	517.751,03
38.232.999/0001-77	MRV UBERLÂNDIA INCORPORAÇÕES LTDA.	506.294,73

23.972.001/0001-01	MRV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	504.061,83
54.632.701/0001-72	MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA.	468.559,82
13.724.764/0001-71	MRV PRIME PROJETO MT A INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	301.913,83
40.792.208/0001-05	MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA.	242.614,36
41.894.381/0001-87	MRV SP II INCORPORAÇÕES LTDA.	225.095,11
29.657.172/0001-14	MRV PRIME PROJETO MT E2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	224.368,04
13.715.318/0001-09	MRV MDI CE I INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	186.316,40
13.425.367/0001-07	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA.	174.125,88
Grand Total		58.236.925,43